



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI**

**Histórico de Revisões**

| <b>Data</b> | <b>Versão</b> | <b>Descrição</b>                            | <b>Autor</b> |
|-------------|---------------|---|--------------|
| 27/03/2025  | 1.0           | Finalização da primeira versão do documento | Joara        |
|             |               |   |              |
|             |               |   |              |

**ATENÇÃO!**

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme a necessidade>.

<Conforme **ACÓRDÃO 172/2021 – PLENÁRIO**, os órgãos e entidades federais tem dever legal de se realizar planejamento prévio de cada contratação de TIC, inclusive naquelas viabilizadas mediante adesão a ARPs, o que vai além do mero preenchimento formal dos artefatos previstos na legislação>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**INTRODUÇÃO**

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

02/08/2025

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

A demanda consiste na aquisição de um computador Apple Mac Mini para viabilizar o desenvolvimento e a publicação de aplicativos institucionais para dispositivos iOS.

**1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação**

Alta.

A presente demanda é classificada como de prioridade alta devido à necessidade urgente de retomar o desenvolvimento do aplicativo Minha UFPI+, atualmente paralisado por falta de equipamento compatível com o sistema macOS. O projeto, solicitado pela PRAEC, é uma das entregas prioritárias institucionais e tem como objetivo ampliar o acesso da comunidade acadêmica aos serviços dos Restaurantes Universitários via dispositivos iOS. A aquisição de um Mac Mini é essencial para atender aos requisitos técnicos da Apple e garantir a continuidade do desenvolvimento, não havendo alternativas viáveis para suprir essa necessidade no momento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI**

## **2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de dispositivos Apple é essencial para o desenvolvimento e disponibilização de aplicativos na App Store, visando ampliar o acesso a serviços públicos digitais para cidadãos que utilizam dispositivos com sistema operacional iOS. Esta justificativa apresenta os motivos técnicos e institucionais que embasam tal necessidade.

### **2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

#### **2.1.1 Necessidade de Ambientes Nativos de Desenvolvimento**

De acordo com a documentação oficial da Apple (<https://www.apple.com/br/app-store/developing-for-the-app-store/>), para desenvolver, testar e publicar aplicativos na App Store, é obrigatório o uso do ambiente de desenvolvimento Xcode, que roda exclusivamente no sistema operacional macOS. Isso torna imprescindível a utilização de computadores da linha Mac.

#### **2.1.3. Requisitos para Publicação na App Store**

Para que um aplicativo seja disponibilizado na App Store, é necessário atender a uma série de exigências técnicas impostas pela Apple, incluindo:

- Uso de um Apple ID vinculado a uma conta de desenvolvedor Apple Developer Program ( Apple Developer Program). A STI/UFPI já contactou a SGD/MGI para disponibilização de usuário com permissão para Gestão de Aplicativos Móveis na conta de Serviços e Informações do Brasil (Minha UFPI +).
- A compilação e os testes devem utilizar dispositivos reais com iOS para garantir compatibilidade e desempenho adequados, conforme recomendação da Apple.
- A assinatura digital dos aplicativos utiliza certificados emitidos pela Apple, o que requer um Mac para geração e gestão de chaves.

A partir de 25 de abril de 2023, é necessário usar o Xcode 14.1 ou posterior para compilar aplicativos destinados ao iOS, iPadOS e watchOS (<https://developer.apple.com/news/?id=jd9wcyov>). O Xcode 14.1 requer, no mínimo, o macOS Monterey 12.5. Portanto, para atender aos requisitos atuais de publicação na App Store, é necessário utilizar, no mínimo, um sistema rodando o macOS Monterey 12.5 ou versões mais recentes (<https://developer.apple.com/support/xcode>).

#### **2.1.4. Benefícios da Adoção de Dispositivos Apple**

A aquisição de dispositivos Apple trará os seguintes benefícios:

- **Ampliação do acesso aos serviços públicos:** Uma parcela significativa da população utiliza dispositivos iOS, sendo necessário garantir acesso igualitário aos aplicativos institucionais.
- **Conformidade com padrões de segurança e qualidade:** O ecossistema Apple segue



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI**

diretrizes rigorosas que garantem melhor segurança e desempenho dos aplicativos.

- **Eficiência no desenvolvimento e testes:** O uso de Macs e dispositivos iOS reais permite uma experiência fidedigna de testes e validação de aplicativos antes do lançamento.

#### **2.1.5. Consideração sobre Alternativas**

Alternativas como emuladores não substituem os testes em dispositivos reais, pois apresentam limitações na simulação do hardware e comportamento real do iOS. Além disso, práticas como o uso de "Hackintosh" são proibidas pelos termos de serviço da Apple, tornando inviável qualquer alternativa não oficial.

#### **2.1.6. Conclusão**

Diante dos requisitos técnicos e regulatórios para desenvolvimento e publicação de aplicativos na App Store, a aquisição de dispositivos Apple é uma necessidade estratégica para garantir a inclusão digital e acessibilidade aos serviços públicos, assegurando a qualidade e conformidade das soluções desenvolvidas pela instituição.

#### **2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Não se aplica.

### **3- MATERIAIS/SERVIÇOS**

| <b>Item</b> | <b>CATMAT / CATSER</b> | <b>Descrição</b>            | <b>Unidade</b> | <b>Qtde.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|-------------|------------------------|-----------------------------|----------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 1           | 7010                   | Computador Mac Mini Chip M4 | Unidade        | 01           | 7.499,00              | 7.499,00           |
|             |                        |                             |                |              | <b>TOTAL:</b>         | <b>R\$7.499,00</b> |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI**

**4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

Superintendência de Tecnologia da Informação - STI

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome:** Clédjan Torres da Costa

**SIAPE:** 1821747

**Cargo/Função:** Superintendente de Tecnologia da Informação.